MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA № 150/2019 - DELIC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 035/2017 - COPLAD, bem como pela Portaria nº 167/2019 - PRA (SEI n.º 1743155), e CONSIDERANDO o constante no processo 23075.066391/2019-75,

RESOLVE:

I- Designar os servidores abaixo relacionados para composição de equipe técnica visando a realização de Estudos Técnicos Preliminares e Mapeamento de Riscos referentes à contratação de **serviços de lavanderia**, para atender às necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná, em observância ao que dispõe a <u>Instrução Normativa nº 005/2017</u>, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

- Cezar Ney Sarti, SIAPE 0051225
- Bruno Bastos Teixeira, SIAPE 1231504
- Nilmar Pierin, SIAPE 2244555
- Elton Barbosa Silveira, SIAPE 2427090
- Claudio da Cunha, SIAPE 344030
- Luciane Maria Bernardi, SIAPE 3015306

II- A Equipe de Planejamento da Contratação aqui designada fica instituída a partir da data de publicação desta Portaria, no site deste Departamento - http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/portarias/, sendo automaticamente destituída na data de assinatura do Contrato ou, em caso de encerramento prematuro do processo de contratação, na data de arquivamento do mesmo.

III- A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1 of 2 15/10/2019 14:50



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO**, **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 14/10/2019, às 15:53,

conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2215049** e o código CRC **66E83C75**.

Referência: Processo nº 23075.066391/2019-75 SEI nº 2215049

2 of 2